



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 059/2009

Dispõe sobre a criação do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, na modalidade a distância.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, na conformidade do Processo Nº EAD-009/09, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica autorizada a criação do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, na modalidade a distância, proposto pelo Departamento de Economia, Contabilidade, Administração e Secretariado e pelo Núcleo de Educação a Distância da Universidade de Taubaté.

Art. 2º A integralização curricular do Curso de Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos deverá ser feita no prazo mínimo de 2 (dois) anos e no prazo máximo de 3 (três) anos, em regime modular, e terá duração de 1.800 (hum mil e oitocentas) horas, sendo 1.600 (hum mil e seiscentas) horas-aula e 200 (duzentas) horas de Estágio Supervisionado.

Art. 3º O Estágio Supervisionado, a ser cumprido pelo aluno, sob orientação e supervisão dos professores do curso, terá organização funcional a ser definida por regulamento específico, aprovado pela Pró-reitoria de Graduação.

Art. 4º A estrutura curricular do Curso de Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, com especificação das disciplinas e cargas horárias, foi submetida ao Conselho de Ensino e Pesquisa.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Deliberação deverão onerar verbas próprias do orçamento e suplementadas, se necessário

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

Art. 7º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 17 de dezembro de 2009.

MARIA LUCILA JUNQUEIRA BARBOSA

REITORA

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 22 de dezembro de 2009.

Rosana Maria de Moura Pereira

SECRETÁRIA